



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PROJETO BÁSICO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS – CAMPUS REALEZA (RENOVAÇÃO)

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a renovação da contratação **da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, doravante FAPEU**, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à continuidade da execução do Projeto **“CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”**, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

II – JUSTIFICATIVA

II.A – A renovação da contratação da **FAPEU** faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a renovação da contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de Passagens, diárias, bolsas, material de expediente, etc. o qual pode ser viabilizado por meio de Fundação de apoio à pesquisa, dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da **FAPEU** atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a **FAPEU** se encontra autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade que articula ações de ensino, pesquisa e extensão sobre objeto de grande relevância, representando um espaço para reflexão, diálogo, também, instrumentalizando o cotidiano dos profissionais da educação e áreas correlacionadas com o tema dos Direitos Humanos, cujos marcos legais e referenciais são os do Programa Nacional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Direitos Humanos (PNDH-3), que no eixo prioritário e estratégico da Educação e Cultura em Direitos Humanos. Ao articular conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos com as políticas e práticas educacionais pretende-se contribuir para a afirmação da cultura dos direitos humanos nos diferentes espaços da sociedade, com destaque para aqueles da educação. A política dos direitos humanos é ao mesmo tempo reguladora e emancipadora. Todavia, para isso ocorra é necessário incluir a sua definição a perspectiva dos saberes locais, de multiplicidade da concepção da dignidade humana e da existência de uma pluralidade de culturas. Assim, os componentes/disciplinas, que fazem parte da matriz curricular, discutem direitos humanos transversalmente tendo como foco o currículo, a prática pedagógica, o cotidiano da gestão nos espaços da educação, contemplando, também, as questões emergentes na contemporaneidade em nível local, nacional e internacional.

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto, professor Marcos Antônio Beal ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto nº 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim contribuir para a formação continuada de profissionais voltados à atenção básica aos direitos humanos e reparação na perspectiva dos direitos sociais e coletivos. Mais especificamente, o curso e os projetos/ações de extensão e pesquisa pretendem:

- a) Produzir reflexão crítica a respeito da importância da promoção em direitos humanos na contemporaneidade;
- b) Enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- c) Criar alternativas para a efetivação e empoderamento dos direitos humanos nos mais diversos espaços da sociedade.
- d) Qualificar e orientar profissionais para atuação como multiplicadores da cultura dos direitos humanos em suas mais diversas áreas de atuação.
- e) Incentivar o desenvolvimento do conhecimento científico e cultural, por meio de estudos e pesquisas em educação em direitos humanos, sobretudo na Mesorregião da Grande Fronteira Sul.
- f) Valorizar conhecimentos advindos da experiência e da reflexão da prática pessoal e profissional.
- g) Propiciar apropriação de novas práticas pedagógicas articuladas com iniciação à pesquisa/estudos.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução da continuidade do projeto corresponde ao saldo remanescente da execução do Contrato 43/2016 (UFFS/FAPEU), disponível junto à FAPEU, no valor estimado¹ de R\$ 156.480,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

VI.B – O montante especificado no item **VI.A**, em sua totalidade, corresponde a recursos já integralmente transferidos para gestão administrativa e financeira da FAPEU.

VI.C – O montante de R\$ 19.716,05 (Dezenove mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), já efetuados ao longo da primeira etapa do projeto, correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA, não havendo mais recursos a serem transferidos a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

¹ O valor estimado leva em conta o saldo remanescente do projeto junto à Fundação de apoio na data de 19/04/2018, deduzidos os gastos estimados para a conclusão da primeira oferta do curso, em 15/07/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da continuidade da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

ESTIMATIVA DE DESPESAS	Valor Total
PESSOAL CLT	
Vencimentos e Salários	R\$0,00
Obrigações Patronais	R\$0,00
DIÁRIAS	
Diárias no País (Servidores)	R\$1.280,00
Diárias no Exterior (Servidores)	R\$0,00
Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	R\$12.800,00
Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)	R\$0,00
BOLSAS	
Bolsas de Estudo no País	R\$93.600,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)	R\$17.600,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico Administrativo)	R\$0,00
CONSUMO	
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$0,00
Material de Expediente	R\$1.200,00
Material de Processamento de Dados	R\$2.800,00
Outros Materiais de Consumo	R\$0,00
Material para Divulgação	R\$0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Passagens para o País	R\$3.200,00
Passagens para o Exterior	R\$0,00
Locação de Meios de Transporte	R\$4.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Locomoção Urbana	R\$0,00
Outras Despesas com Locomoção	R\$0,00
CAPITAL	
Outas Obras e Instalações	R\$0,00
Coleções e Materiais Bibliográficos	R\$0,00
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$0,00
Mobiliário em Geral	R\$0,00
Outros Materiais Permanentes	R\$0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
Direitos Autorais	R\$0,00
Serviços Técnicos Profissionais	R\$8.000,00
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	R\$0,00
Manutenção de Software	R\$0,00
Locação de Imóveis	R\$0,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$0,00
Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis	R\$0,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$0,00
Exposições, Congressos e Conferências	R\$0,00
Serviços de Telecomunicações	R\$0,00
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	R\$0,00
Serviços Gráficos e Editoriais	R\$10.000,00
Seguros em Geral	R\$0,00
Hospedagens	R\$0,00
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$0,00
Serviços de Publicidade Legal	R\$0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$0,00
Custos Operacionais Fundação de Apoio	R\$0,00
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura	R\$0,00
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade	R\$0,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$156.480,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

- a)** Aquisição de equipamentos (R\$0,00): Não se aplica.
- b)** Serviços gráficos (R\$10.000,00): Contratação de serviços gráficos para a produção de cópias do livro que será produto das produções de pesquisa e das ações de extensão (seminários, oficinas e audiências públicas);
- c)** Passagens aéreas e terrestres (R\$ 3.200,00), que serão utilizados para deslocamento dos professores convidados para ministrar componentes curriculares, oficinas, seminários e outras atividades atinentes ao projeto.
- d)** Pagamentos de diárias (R\$ 14.080,00), que serão utilizados para custeio de despesas de hospedagem e alimentação dos professores convidados para ministrar componentes curriculares, oficinas, seminários e outras atividades atinentes ao projeto.
- e)** Transporte terrestre (automóvel) (R\$ 4.000,00), que serão utilizados para ressarcimento e custeio de combustível;
- f)** Pagamento de bolsas (R\$ 111.200,00). Serão pagos três tipos de bolsas no âmbito do projeto:
 - Bolsa Coordenador do curso de Pós-Graduação (R\$ 64.800,00), pagos em 36 parcelas mensais de R\$ 1.800,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.
 - Bolsa Coordenador adjunto (R\$ 28.800,00), pagos em 36 parcelas mensais de R\$ 800,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.
 - Bolsas docentes orientadores (R\$ 17.600,00), pagos em 2 parcelas de R\$ 400,00 para cada professor orientador, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.
- g)** Aquisição de material de consumo (R\$ 4.000,00), que compreendem, além de itens de escritório (canetas, papel A4, marcadores de quadro branco, etc.), os seguintes itens²:
 - Itens de escritório (canetas, papel A4, marcadores de quadro branco, etc.): R\$ 700,00
 - 2 HDs SSD 2,5, capacidade de 1Tb para armazenamento dos dados do curso: R\$ 1.400,00 (cada);
 - Itens de manutenção dos espaços didáticos e dos equipamentos de TI e multimídia (lâmpadas, pen-drivers, pentes de memória, etc.) (R\$ 500,00)

² Valores estimados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

h) Serviços de consultoria (R\$ 10.000,00)

i) TOTAL de recursos a ser gerenciado (R\$ 156.480,00 – em valores aproximados)

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária**, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional da administração do projeto por parte da CONTRATADA **já foi efetivamente pago ao longo da primeira etapa do projeto, obedecendo-se a proposta apresentada abaixo (R\$ 19.716,05), não restando quaisquer outros valores a serem descontados do saldo disponível do projeto.**

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	2.092,74	0	-
Pregão	1.419,04	0	-
Disp./Inexibilid.	39,03	0	-
Imp. Serviços	1.164,75	0	-
Imp. Mat. Consumo	1.177,75	0	-
Imp. Equipamentos	2.469,48	0	-
Comp. Passagens	87,14	10	871,4
Comp. Materiais	64,23	2	128,45
Comp. Serviços	82,36	2	164,71
Comp. Equipament	234,95	0	-
Pós-Compra	18,45	14	258,33
Almoxarifado	85,18	2	170,36
Total Compras			1.593,25
Projetos	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.178,70	1	1.178,70
Bolsa	16,47	106	1.745,88
RPA	40,22	5	201,12
Diária	31,84	20	636,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Liberação PJ	30,21	28	845,85
Prest.Contas	3.188,05	1	3.188,05
Total Projetos			7.796,35
Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLTs (pgtos)	19,4	0	-
Admissão	254,41	0	-
Demissão	455,67	0	-
Total de RH			-
Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade	14,2	146	2.073,89
Contab.Fiscal	6,48	69	446,83
Total contabilidade			2.520,72
Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a Pagar	15,28	145	2.215,11
Reemb/Sup.fundos	31,84	0	-
Contas a Receber	85,54	1	85,54
Conciliação	668,17	1	668,17
Total Financeiro			2.968,82
Diversos	Unit.	Qtde	Total
Deslocamento	1	3000	3.000,00
Procedim.Jurídicos	811,06	0	-
Contratos	863,04	2	1.726,08
Arquivamento	1,42	78	110,83
Diversas		0	
Total Diversos			4.836,91
Total dos custos			19.716,05
Percentual da ReDOA			8,39%
ReDOA/mês			1.095,34

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

a) Bolsa Coordenador

- Marcos Antônio Beal, SIAPE 1767581, pela coordenação do curso de pós-graduação, no valor de R\$ 64.800,00, pagos em 36 parcelas mensais de R\$ 1.800,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Antônio Marcos Myskiw, SIAPE 1769697, pela coordenação adjunta do curso, no valor de R\$ 28.800,00, pagos em 36 parcelas mensais de R\$ 800,00, conforme consta no Plano de Execução orçamentária do projeto.

b) Bolsas docentes orientadores, num total de R\$ 17.600,00 (R\$ 8.800,00 para cada oferta), pagos em 2 parcelas de R\$ 400,00 para cada professor orientador, para as quais estarão aptos a receber os seguintes docentes³:

- Andreia Florêncio Eduardo de Deus, SIAPE 1911243 (Servidora do quadro próprio da UFFS campus Realeza);
- Antônio de Campos, SIAPE 1804267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Chapecó);
- Dennison Benetti, SIAPE 2102380 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema);
- Elemar do Nascimento Cezimbra, SIAPE 2763267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul);
- Emerson Martins, SIAPE 1809185 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza);
- Fábio de Souza Alves, SIAPE 2260168 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema);
- Gilson Luiz Voloski, SIAPE 1645450 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza);
- Hieda Corona, SIAPE 1037926 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco);
- Jaci Poli, SIAPE 1760081 (servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema);
- José Oto Konzen, SIAPE 1488209 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza);
- Maria de Lourdes Bernartt, SIAPE 1046642 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco);
- Mariane Inês Ohlweiler, 705001 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza);
- Nadia Teresinha da Mota Franco, SIAPE 1837417 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul);
- Rita de Cássia Lima (não é servidora pública Federal);
- Ronaldo Gimenes Garcia, SIAPE 2036184 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza);
- Roseli Teresinha Michaloski Alves, Professora do quadro do Centro Sul-americano de Educação Superior – CESUL;
- Saulo Gomes Thimóteo, SIAPE 1840014 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza);

³ Do total de 19 professores listados, 9 orientarão e receberão a bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Sérgio Massagli, SIAPE 1835617 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza);
- Sidemar Presotto Nunes, SIAPE 1605756 (servidor do quadro próprio da UTFPR campus Dois Vizinhos);

Os docentes acima indicados poderão ser substituídos em decorrência de situações justificadas.

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

X.A – Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de vinte e três (24), a saber:

N	Nome	Instituição (vínculo empregatício)	Matrícula SIAPE ou CPF	Função no projeto
1	Andreia Florêncio Eduardo de Deus	Servidora do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1911243	Colab.
2	Antonio Marcos Myskiw	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1769697	Coord.
3	Antônio Valmor de Campos	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Chapecó	1804267	Colab.
4	Caroliny Mendes dos Santos	Servidora do quadro próprio da UFFS campus Realeza	2129413	Colab.
5	Dennison Benetti	Servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema	2102380	Colab.
6	Elemar do Nascimento Cezimbra	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul	2763267	Colab.
7	Emerson Martins	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1809185	Colab.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

8	Fábio de Souza Alves	Servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema	2260168	Colab.
9	Gilherme Augusto Schmidt	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	2768268	Secr. do curso
10	Gilson Luiz Voloski	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1645450	Colab.
11	Hieda Corona	Servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco	1037926	Colab.
12	Jaci Poli	Servidor do quadro próprio do IFPR, campus Capanema	1760081	Colab.
13	José Oto Konzen	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1488209	Colab.
14	Maikel Douglas Florintino	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza, coordenador administrativo	1767121	Fiscal
15	Marcos Antônio Beal	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1767581	Coord.
16	Maria de Lourdes Bernartt	Servidor do quadro próprio da UTFPR campus Pato Branco	1046642	Colab.
17	Mariane Inês Ohlweiler	Servidora do quadro próprio da UFFS campus Realeza	705001	Colab.
18	Nadia Teresinha da Mota Franco	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul	1837417	Colab.
19	Rita de Cássia Lima	Servidora Pública Municipal - Capanema	88656810715	Colab.
20	Ronaldo Gimenes Garcia	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	2036184	Colab.
21	Roseli Teresinha Michaloski Alves	Professora do quadro do Centro Sul-americano de Educação Superior - CESUL		Colab.
22	Saulo Gomes Thimóteo	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1840014	Colab.
23	Sérgio Massagli	Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza	1835617	Colab.
24	Sidemar Presotto Nunes	Servidor do quadro próprio da UTFPR campus Dois Vizinhos	1605756	Colab.
Legenda:				
	Servidor do quadro próprio da UFFS	Percentual da equipe técnica integrante do quadro próprio da UFFS: 66,67%		
	Profissional externo	Percentual da equipe técnica/pessoal externo: 33,33%		

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, treze (16) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, o que corresponde a 66,67% de pessoas vinculadas à UFFS (em atenção ao § 3º do art. 6º do Decreto nº 7423/2010), a saber:

- Antônio de Campos, SIAPE 1804267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Chapecó)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Antônio Marcos Myskiw, SIAPE 1769697;
- Caroliny Mendes dos Santos, SIAPE 2129413;
- Elemar do Nascimento Cezimbra, SIAPE 2763267 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Emerson Martins, SIAPE 1809185 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Guilherme Augusto Schmidt, Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza SIAPE 2768268
- Gilson Luiz Voloski, SIAPE 1645450 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- José Oto Konzen, SIAPE 1488209 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Júlio Trevas dos Santos, SIAPE 1767563 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Maikel Douglas Florintino, Servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza, coordenador administrativo, SIAPE 1767121
- Marcos Antônio Beal, SIAPE 1767581;
- Mariane Inês Ohlweiler, 705001 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Nadia Teresinha da Mota Franco, SIAPE 1837417 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Laranjeiras do Sul)
- Ronaldo Gimenes Garcia, SIAPE 2036184 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Saulo Gomes Thimóteo, SIAPE 1840014 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)
- Sérgio Massagli, SIAPE 1835617 (servidor do quadro próprio da UFFS campus Realeza)

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

a) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO: OFERTA 2018-2020

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/ FASE	META	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Um	Qtd.	Início	Término	Data	valor
1	META 1: Contratação de Terceiros	Edição e impressão de Livro dos TCC's - Serviços gráficos	1	400	23/02/2020	23/11/2020	23/11/2020	R\$ 5.000,00
		Serviços de consultoria	1	1	A definir	A definir	A definir	R\$ 5.000,00
		Material de consumo	1	1	21/09/2018	21/09/2018	21/09/2018	R\$ 2.000,00
		Encargos relativos à contratação de Fundação	1	1	21/09/2018	23/02/2020	21/09/2018	R\$ 0,00
2	META 2: Divulgação e processo seletivo: Comunidade regional/ Estudantes	Divulgação: Elaboração de material	1	1	30/07/2018	21/09/2018	30/07/2018	R\$ 0,00
		Processo seletivo: Bancas, confecções de arquivo, preparação de ambientes	1	1	30/07/2018	21/09/2018	30/07/2018	R\$ 0,00
3	META 3: Oferta de CCR's	Aula Magna do Curso	1	1	21/09/2018	21/09/2018	21/09/2018	R\$ 320,00
		Bases histórico-sociológicas do debate moderno	1	1	22/09/2018	06/10/2018	22/09/2018	R\$ 960,00
		Fundamentos filosóficos e jurídicos dos Direitos Humanos	1	1	20/10/2018	10/11/2018	20/10/2018	R\$ 960,00
		Novas Fronteiras dos Direitos humanos	1	1	24/11/2018	08/12/2018	24/11/2018	R\$ 0,00
		Metodologia da pesquisa	1	1	15/12/2018	23/02/2020	15/12/2018	R\$ 0,00
		Percurso histórico e suas interpretações	1	1	16/02/2019	02/03/2019	16/02/2019	R\$ 0,00
		Direitos civis, políticos e sociais no Brasil contemporâneo	1	1	16/03/2019	30/03/2019	16/03/2019	R\$ 0,00
		D.H. e a questão indígena no Brasil	1	1	13/04/2019	27/04/2019	13/04/2019	R\$ 640,00
		D.H., infância e adul. no Brasil	1	1	18/05/2019	25/05/2019	18/05/2019	R\$ 0,00
		D.H. e Relações Raciais no Brasil	1	1	08/06/2019	15/06/2019	08/06/2019	R\$ 640,00
		Meio Ambiente e D.H. no Brasil	1	1	29/06/2019	06/07/2019	29/06/2019	R\$ 640,00
		D.H. e Educação no Brasil	1	1	27/07/2019	03/08/2019	27/07/2019	R\$ 640,00
		D.H. e a questão agrária no Brasil	1	1	17/08/2019	24/08/2019	17/08/2019	R\$ 640,00
		D.H. e fluxos migratórios	1	1	14/09/2019	21/09/2019	14/09/2019	R\$ 640,00
		D.H. e movimentos sociais	1	1	05/10/2019	19/10/2019	05/10/2019	R\$ 640,00
		D.H. e a pessoa com deficiência no Brasil	1	1	09/11/2019	23/11/2019	09/11/2019	R\$ 0,00
		D.H., rep. simbólicas e manifestações culturais	1	1	07/12/2019	14/12/2019	07/12/2019	R\$ 0,00
		Passagens em geral	1	2	A definir	A definir	A definir	R\$ 1.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

4	META 4: Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Transporte de professores para as aulas	1	30	21/09/2018	23/02/2020	Conforme cronog.	R\$ 2.000,00
		Pagamento de bolsas (coordenação)	1	18	30/09/2018	23/02/2020	Mensalmente	R\$ 32.400,00
		Pagamento de bolsas (coordenação adj.)	1	18	30/07/2018	23/02/2020	Mensalmente	R\$ 14.400,00
		Pagamento de bolsas (profs. Orientad.)	2	9	15/12/2019	31/01/2020	15/12/2019	R\$ 8.800,00
5	META 5: Atividades de encerramento do curso	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0	0	13/04/2019	23/02/2020	-	R\$ 0,00
		Seminário de apresentação do TCC	1	1	14/03/2020	14/03/2020	14/03/2020	R\$ 320,00
						TOTAL		R\$ 78.240,00

b) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO: OFERTA 2020-2021

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/ FASE	META	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Un.	Qtd..	Início	Término	Data	valor
1	META 1: Contratação de Terceiros	Edição e impressão de Livro dos TCC's - Serviços gráficos	1	400	25/09/2021	25/09/2021	25/09/2021	R\$ 5.000,00
		Serviços de consultoria	1	1	A definir	A definir	A definir	R\$ 5.000,00
		Material de consumo	1	1	29/03/2020	25/09/2021	25/09/2021	R\$ 2.000,00
		Encargos relativos à contratação de Fundação	1	1	29/03/2020	25/09/2021	29/03/2020	R\$ 0,00
2	META 2: Divulgação e processo seletivo: Comunidade regional/ Estudantes	Divulgação: Elaboração de material	1	1	29/03/2020	04/07/2020	29/03/2020	R\$ 0,00
		Processo seletivo: Bancas, confecções de arquivo, preparação de ambientes	1	1	04/05/2020	26/06/2020	04/05/2020	R\$ 0,00
3	META 3: Oferta de CCR's	Aula Magna do Curso	1	1	04/07/2020	04/07/2020	04/07/2020	R\$ 320,00
		Bases histórico-sociológicas do debate moderno	1	1	25/07/2020	08/08/2020	25/07/2020	R\$ 960,00
		Fundamentos filosóficos e jurídicos dos Direitos Humanos	1	1	15/08/2020	29/08/2020	15/08/2020	R\$ 960,00
		Novas Fronteiras dos Direitos humanos	1	1	12/09/2020	26/09/2020	12/09/2020	R\$ 0,00
		Metodologia da pesquisa	1	1	24/10/2020	25/09/2021	24/10/2020	R\$ 0,00
		Percurso histórico e suas interpretações	1	1	07/11/2020	19/12/2020	07/11/2020	R\$ 0,00
		Direitos civis, políticos e sociais no Brasil contemporâneo	1	1	27/02/2021	06/03/2021	27/02/2021	R\$ 0,00
		D.H. e a questão indígena no Brasil	1	1	27/02/2021	06/03/2021	27/02/2021	R\$ 640,00
		D.H., infância e adol. no Brasil	1	1	20/03/2021	27/03/2021	20/03/2021	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

		D.H. e Relações Raciais no Brasil	1	1	10/04/2021	17/04/2021	10/04/2021	R\$ 640,00
		Meio Ambiente e D.H. no Brasil	1	1	24/04/2021	08/05/2021	24/04/2021	R\$ 640,00
		D.H. e Educação no Brasil	1	1	22/05/2021	29/05/2021	22/05/2021	R\$ 640,00
		D.H. e a questão agrária no Brasil	1	1	12/06/2021	19/06/2021	12/06/2021	R\$ 640,00
		D.H. e fluxos migratórios	1	1	26/06/2021	03/07/2021	26/06/2021	R\$ 640,00
		D.H. e movimentos sociais	1	1	31/07/2021	07/08/2021	31/07/2021	R\$ 640,00
		D.H. e a pessoa com deficiência no Brasil	1	1	21/08/2021	28/08/2021	21/08/2021	R\$ 0,00
		D.H., rep. simbólicas e manifestações culturais	1	1	11/09/2021	18/09/2021	11/09/2021	R\$ 0,00
		Passagens em geral	1	2	A definir	A definir	A definir	R\$ 1.600,00
4	META 4: Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Transporte de professores para as aulas	1	30	04/07/2020	25/09/2021	Conforme cronog.	R\$ 2.000,00
		Pagamento de bolsas (coordenação)	1	18	30/05/2020	30/10/2021	Mensalmente	R\$ 32.400,00
		Pagamento de bolsas (coordenação adj.)	1	18	30/05/2020	30/10/2021	Mensalmente	R\$ 14.400,00
		Pagamento de bolsas (profs. Orientad.)	2	9	31/07/2021	31/08/2021	31/07/2021	R\$ 8.800,00
5	META 5: Atividades de encerramento do curso	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0	0	27/02/2021	30/10/2021	-	R\$ 0,00
		Seminário de apresentação do TCC	1	1	06/11/2021	06/11/2021	06/11/2021	R\$ 320,00
							TOTAL	R\$ 78.240,00

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Quem	Quant.	Função/Atribuição
Docentes/Universidade	2	Desenvolverão atividades de apoio, supervisão e coordenação do projeto.
Membros externos	0	
Acadêmicos/Universidade	0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

STAE's/Universidade	2	Desenvolverão atividades de apoio ao projeto como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos
Total	4	

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – Constitui o público de interessados (as), pessoas com formação multidisciplinar, especialmente áreas ligadas às ciências humanas, sociais e sociais aplicadas das mais diferentes áreas, sobretudo aqueles vinculados a área educacional (educadores e gestores da educação básica, fundamental e superior) ou social (assistente sociais, psicólogos, cientistas sociais, advogados, entre outros). As inscrições estarão abertas para portadores de diploma de cursos superiores de graduação em qualquer área do conhecimento– sobretudo profissionais relacionados a área educacional ou social.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor Marcos Antônio Beal, SIAPE 017675812, com o apoio e assessoramento de colaboradores, técnicos-administrativos do campus e da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução deste projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

- a) Formar especialistas na área de Direitos Humanos capazes de promover o debate e a atuação junto a situações de risco à dignidade humana;
- b) Mapeamento da situação dos Direitos Humanos na região sudoeste do Paraná, por meio da publicação de livro que contenha o resultado das pesquisas e ações de extensão a serem realizadas no bojo dos projetos.
- c) Subsidiar pesquisas futuras e intervenções no sentido de coibir abusos e violações na área de Direitos Humanos.
- d) Fomentar o debate para a estruturação de uma Pós-Graduação Stricto-Sensu em Direitos Humanos no campus Realeza da UFFS.

Município de Realeza, Paraná, 25 de abril de 2018

PROF. DR. MARCOS ANTÔNIO BEAL
Coordenador do Projeto do Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos
UFFS – Campus Realeza
Portaria nº 1089/GR/UFFS/2016